

Bolsonaro investigado em inquérito do STF foi o destaque

14/08/2021

O presidente Jair Bolsonaro **será investigado em inquérito** do Supremo Tribunal Federal pelo vazamento de uma investigação sigilosa da Polícia Federal. A decisão partiu do ministro Alexandre de Moraes, do STF, e foi tomada na quinta-feira (12/8), em atendimento a um **pedido** do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Na segunda-feira (9/8), o TSE encaminhou ao STF uma notícia-crime para que o presidente seja investigado pelo vazamento de informações contidas em inquérito sigiloso da Polícia Federal referente ao ataque hacker sofrido pela corte eleitoral em 2018. O TSE pede a apuração do crime de divulgação de segredo, tipificado no artigo 153, parágrafo 1º-A, do Código Penal brasileiro.

O pedido remetido ao STF é assinado por todos os ministros do TSE e diz respeito a uma live do presidente, na qual, acompanhado do deputado Filipe Barros (PSL-PR), foi divulgado o conteúdo de um inquérito da PF sobre um suposto ataque ao sistema interno do STF. Bolsonaro e o parlamentar distorceram as informações do inquérito, cujo conteúdo foi divulgado em uma rede social pelo próprio presidente.

A notícia-crime será analisada no inquérito das fake news, que apura a disseminação de conteúdo falso na internet e ameaças a ministros do Supremo.

Ainda no bojo do inquérito das fake news, o ministro Alexandre de Moraes **mandou** prender preventivamente o ex-deputado e presidente nacional do PTB Roberto Jefferson. O mandado de prisão foi cumprido na manhã desta sexta-feira (13/8).

Conforme a decisão do ministro Alexandre, o ex-deputado, apoiador de Jair Bolsonaro, "faz parte do núcleo político" que atua para "desestabilizar instituições republicanas", utilizando-se de uma "rede virtual de apoiadores que atuam de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil".

TV CONJUR

Sistemas de Governo, Crises e Desafios

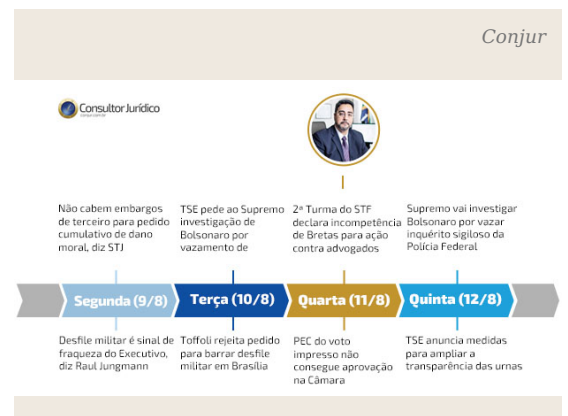
Lançamento Anuário da Justiça Brasil 2021

As novas Sociedades Anônimas — Walfrido Warde

Frase da semana

"Instituições são como limpadores de para-brisa.

Funcionam bem se forem colocados do lado de fora do carro e em dia de chuva. Bom, chuva já temos todos os dias. As decisões do STF são passos importantes para



colocar o limpador para funcionar", Lenio Streck ao afirmar em coluna na **ConJur** que o STF acerta ao mandar preventivamente o presidente do PTB, Roberto Jefferson, no bojo do inquérito das fake news

Entrevista de semana



Luiza Leite

advogada e pesquisadora

A Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) entrou em vigor

em setembro de 2020. Advogados podem exercer duas funções com relação à proteção de dados: a de operador, que recebe as informações de um cliente e deve resguardá-las, e a controlador, que armazenando os dados pessoais, seja dos profissionais do escritório, seja dos representantes legais de quem os contrata. Como as sanções para o descumprimento da norma passaram a ser aplicadas em agosto de 2021, a advocacia deve ficar atenta para o cumprimento de suas obrigações. É o que destaca Luiza Leite, advogada especialista em Direito Digital, com foco em proteção de dados e privacidade.

Ela é presidente da plataforma Dados Legais, que auxilia empresas a cumprirem os prazos de atendimento aos pedidos relacionados aos direitos dos titulares de dados. A instituição desenvolveu um software que automatiza a resposta das companhias aos requerimentos de pessoas, que deve ser feita em até 15 dias. E gera documentação para as empresas comprovarem às autoridades que agiram de acordo com a LGPD.

Em entrevista à **ConJur**, a advogada sugeriu melhorias à LGPD, declarou que a área trabalhista é a que mais tem recebido pedidos de proteção de dados e ressaltou a importância de sistemas de inteligência artificial evitarem discriminações.

Ranking

ConJur



Fonte: Google Analytics

Com 21 mil leituras, a notícia mais lida da semana informa decisão

do juiz Fernando José Cúnico, da 12ª Vara Cível de São Paulo. Ele reconsiderou a [decisão liminar](#) que havia indeferido pedido para que uma distribuidora se abstivesse de vender produtos do Grupo Heineken em território outrora de exclusividade da distribuidora Avante, autora da ação.

A nova decisão é desta quarta-feira (4/8) e afirma que a Avante detém a exclusividade de comercialização naquele território — região de Teixeira de Freitas (BA) —, determinando assim que a outra distribuidora se abstenha de vender cervejas da marca.

Com 20 mil acessos, a segunda notícia mais lida informa que dez instituições de educação superior anunciaram neste mês de julho que tiveram seus pedidos de criação de cursos de Direito na modalidade a distância aprovados pelo Ministério da Educação, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), responsável por analisar os projetos.

Desde 2009, diversas instituições buscavam o credenciamento junto ao MEC de cursos de Direito feitos de forma 100% virtual. Os pedidos ficaram parados durante anos, mas de acordo com o Sindicato das Mantenedoras do Ensino Superior (Semesp), cerca de 90% das instituições com pedidos de autorização relataram movimentações recentes em seus processos.

As dez mais lidas

[Juiz reconsidera decisão e proíbe distribuidora de vender Heineken](#)

[MEC aprova cursos de Direito a distância e reabre debate](#)

[Morreu, com 194 anos, o curso de Direito no Brasil](#)



Procurador pede a juiz que receba denúncia contra Lula no caso do sítio
STJ anula condenação de réu que não pôde usar roupas comuns no júri
Deputado sugere isentar sociedades de tributação de dividendos
Apple deverá fornecer carregador a consumidor que adquiriu celular
Voltarão juízes e servidores a trabalhar de forma presencial?
Ministro do STJ tranca ação penal devido a invasão ilegal de domicílio
STJ afasta argumento de quantidade de drogas e diminui pena

Manchetes da semana

MPF ratifica denúncia contra Lula no caso do sítio de Atibaia
SP diverge sobre condicional nas condenações por tráfico privilegiado
Aval da Anvisa para patente de fármacos inclui critérios técnicos
Não cabem embargos de terceiro para pedido de dano moral
TSE pede ao STF investigação de Bolsonaro por vazamento de dados
Bolsonaro mostra ao mundo o desaparecimento militar do Brasil
2ª Turma do STF anula ações do juiz Marcelo Bretas contra advogados
STJ mantém condenação de PMs pelo massacre do Carandiru
Processos baseados apenas na LSN devem ser extintos
Câmara aprova texto-base de reforma eleitoral sem distritão
Levantamento de valor de ação coletiva em liquidação requer caução
TSE amplia a transparência das urnas
STF vai investigar Bolsonaro por vazar inquérito sigiloso da PF

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-ago-14/bolsonaro-investigado-inquerito-stf-foi-destaque/>